PORTARIA Nº 580/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 06 de maio de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOO – Grupo Ocupacional Operacional
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Regime Jurídico: Estatutário

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Dulcineia de Bortoli Butarello		2	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º / maio / 2011
DE N.º 9.166
UMUARAMA, 02 / 05 / 2011

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO